



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.144
de 1º de junho de 2010

(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara Municipal)

“Reajusta salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo”.

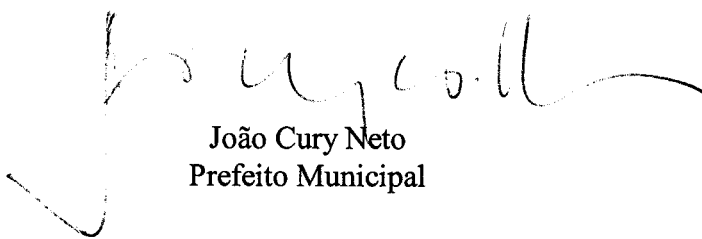
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução nº.210/90 ficam recompostos em 6,00 % (seis por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias 3.1.90.01 (Aposentadorias e Reformas); 3.1.90.03 (Pensões); 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal); 3.1.90.13 (Obrigações Patronais); 3.1.90.16 (Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil) e 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias).

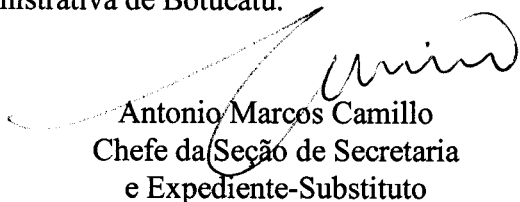
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Botucatu, 1º de junho de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de junho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Seção de Secretaria
e Expediente-Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.144
de 1º de junho de 2010

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº. 210/90
QUADRO GERAL DE PESSOAL

Categoria	Valor R\$ nível “A”
NÍVEL OPERACIONAL	
NO-1	179,52
NO-2	193,86
NO-3	209,38
NO-4	226,12
NO-5	244,21
NÍVEL BÁSICO	
NB-1	226,12
NB-2	244,21
NB-3	263,74
NB-4	284,83
NB-5	307,62
NÍVEL MÉDIO	
NM-1	332,24
NM-2	358,80
NM-3	387,50
NM-4	418,49
NM-5	451,96
NÍVEL SUPERIOR	
NS-1	488,11
NS-2	527,60
NS-3	569,32
NS-4	614,88
NS-5	664,04
NS-6	717,64
NS-7	774,54
CARGOS EM COMISSÃO	
CM-1	263,74
CM-2	284,83
CM-3	307,62
CM-4	332,24
CM-5	358,80
CM-6	387,50
CM-7	685,28
CM-8	825,49
CM-9	891,51
CM-10	962,83
ABONO	539,02
GRATIF.	315,23